

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PARANÁ

Na última Quinta-feira do dia 17 de fevereiro de 2022, a empresa PAULO FOLHARINI MOREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 43.493.083.0001.00, estabelecida na Rua Cel Alipio Dias, nº 878, Centro, na cidade de São José do Rio Pardo/SP, participava de Pregão 09/2022 na Prefeitura Municipal de NOVA AMERICA DA COLINA com a finalidade de concorrer para venda de Ovos de Páscoa na modalidade pregão - menor preço item.

A empresa ora recorrente é empresa do segmento de fabricação e comércio de produtos derivados de chocolate, apresentou a Certidão da Jucesp com validade maior de 30 dias.

O representante entrou em contato com a Empresa e informou que a Certidão da Jucesp estava com data superior a 30 dias e, de pronto, foi encaminhada Certidão atualizada. Porém, a mesma não foi aceita.

O que causou mais estranheza é a única empresa concorrente no certame apresentou procuração datada em 2018, sem data de validade, o que foi aceito pelo pregoeiro, em total desacordo com o Edital, vejamos:

Constantes no Edital:

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.5- O documento apresentado que não expressar o prazo de validade deverá ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias sob pena de descredenciamento da proponente.

O pregão foi encerrado com um preço extremamente alto, pois não houve competitividade, eis que uma empresa foi desclassificada e, outra, mesmo com irregularidades previstas no Edital foi a vencedora .

Fica claro, os indícios de irregularidades e favorecimento. Em simples pesquisa foi constatado que no ano de 2020 a Prefeitura adquiriu ovos de páscoa no valor de R\$ 6,50 a unidade. Já no ano de 2022 com valor de R\$ 20,00 unidade, ou seja, 200% mais caro.

Mesmo que o Mercado esteja inflacionado com aumentos, nada justifica algo não acima da media.

PAULO FOLHARINI MOREIRA
CNPJ: 43.493.083.0001.00 - IE: 646.103.660.110
RUA CEL ALIPÍO DIA 878 CENTRO SÃO JOSE DO RIO PARDO CEP 13720-000
PAULOFMOREIRA2022@GMAIL.COM

Assim, com base no artigo 90 da Lei nº 8.666/93, vem, solicitar a abertura de ato investigativo para apurar se houve fraude mediante ajuste ou qualquer outro expediente, com o intuito de fraudar o procedimento licitatório e causar prejuízos ao Erário Público Municipal.

A empresa irá manifestar interesse em recurso administrativo junto a Prefeitura, alegando os fatos, solicitando que seja dada como FRACASSADA a licitação, sendo que administração pública pode dar um prazo de até 8 dias úteis para que as empresas interessadas apresentem novamente a documentação e regularizarem as falhas conforme artigo 48 da Lei nº 8.666/93 com isso uma redução aos cofres públicos no valor de pelo menos R\$ 10.000,00

À disposição para eventuais esclarecimentos,

SÃO JOSE DO RIO PARDO, 17 DE FEVEREIRO 2022

PAULO FOLHARINI MOREIRA
CNPJ SOB N.º 43.493.083.0001-00